



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.776, DE 07 DE JULHO DE 2022.

TEXTO CONSOLIDADO

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), [Lei nº 1.505, de 14 de dezembro de 2021](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 77.827,20 (setenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0334	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 04.122.0052-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 181.00 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados Valor: 77.827,20(setenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos)
------	--

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no inciso II do §1º do artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320/64](#), provenientes de excesso de arrecadação. ([Alterado pelo Decreto nº 2781/2022](#));

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 07 de julho de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal